

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2014  
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÕES  
TEMPORÁRIAS - PROVA DE TÍTULOS**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS RELATIVAS A CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA A DISCIPLINA DE INGLÊS, DE TOTAL EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2014.**

GELSON SAIBO, Prefeito Municipal em exercício de Xanxerê, através do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com a Lei Complementar nº BLB 3.402/11, da Lei HW 1.775/91 nos art. 226, 227 e 228 e Lei Complementar nº 3375/11, torna público pelo presente Edital as normas para realização de contratações temporárias, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2014.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município e/ou seus extratos serão publicados nos Jornais de Circulação Regional. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

É obrigação do candidato acompanhar todo o edital e possíveis retificações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

## **CAPITULO I - DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O Processo Seletivo será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos de Xanxerê Santa Catarina;

**1.2** O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas na disciplina de inglês, uma vez que não há candidatos disponíveis no Concurso Público e que já excedeu os inscritos no Processo Seletivo para Contratação Temporária do Edital nº 010/2013, motivo pelo qual se faz em caráter de total excepcionalidade de interesse público.

## **CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 - DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.1** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Dr José de Miranda Ramos, nº 455 – Centro, Município de Xanxerê, Santa Catarina, **no período de 08 a 13 de janeiro de 2014**, no período matutino, das 8 hs30 min às 11hs 30 min e no período vespertino das 13hs30 min às 17 hs.

### **2.2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.2.1** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo 1 deste Edital;

**2.2.2** As Inscrições serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação;

**2.2.3** O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura responsável pelas mesmas;

**2.2.4** Não serão permitidas inscrições por correspondência;

### **2.3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

**2.3.1** Quando da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF ;
- b) Carteira de Identidade;
- c) 1 foto 3x4;
- d) Comprovante de residência;
- e) Documentos comprobatórios da área de inglês, conforme capítulo V da Prova de Títulos.

**Observação: O candidato deverá apresentar cópias dos documentos citados acima, acompanhados dos originais, para conferência.**

**2.3.2 Inscrição por procuração:** Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo seletivo público. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

## **2.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**2.4.1** Em 14 de janeiro de 2013 será divulgado edital de homologação das inscrições;

**2.4.2** O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo poderá impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

**2.4.3** O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br) e no Painel de Publicações do Município.

## **CAPITULO III– DAS VAGAS**

### **3.1– VAGAS:**

**3.1.1** As vagas do processo seletivo serão especificamente para a disciplina de inglês, uma vez que se esgotaram os inscritos no Processo Seletivo do Edital 010/2013;

**3.1.2** A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação. Quando do chamamento do candidato classificado, o mesmo terá a opção de aceitar a vaga ou não. O candidato classificado não aceitando a vaga oferecida irá para o final da lista classificatória.

**3.1.3** O chamamento dos classificados dar-se-á através de período determinado, em substituição a professores que se encontrarem em **auxílio doença, licença maternidade e em casos de vacância de cargos quando os titulares forem designados como Diretores de EMEBs e CEMEIs, além das vagas reais existentes onde não houveram aprovados no Concurso Público realizado em 2012.**

### **3.2 TABELA DE CARGOS:**

**3.2.1 Professor Nível Especial 1/20 horas:** para atuar em todos os níveis do Ensino Fundamental e na Pré Escola do Ensino Infantil, na disciplina de Inglês, cursando a partir do 4º período na área específica no momento da inscrição, o qual dará direito ao vencimento sem habilitação, R\$ 783,50/mês (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) por 20 hrs semanais;

**3.2.2 Professor Nível 1/20 horas:** para atuar em todos os níveis do Ensino Fundamental e na Pré escola do Ensino Infantil, na disciplina de Inglês, com habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica, com vencimento de R\$ 964,77/mês (novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), por 20 hrs semanais;

## CAPITULO IV – DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**4.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos/empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 3,0% (três por cento) das vagas para cada emprego do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.737/90 de 14 de dezembro de 1990.

**4.2** O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como **deverá entregar no ato da inscrição** os seguintes documentos:

**a) Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido a menos de um ano** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência.

**b) Requerimento** solicitando vagas especiais, constando o tipo de deficiência.

**4.3** Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até as 18 hrs do dia 17/01/2013, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito a vaga especial.

**4.4** Não serão considerados como “deficiência” os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**4.5** Os candidatos inscritos nessa condição participarão do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

**4.6** Os candidatos classificados no teste seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

## CAPITULO V – DA PROVA DE TÍTULOS

### 5. Grades de Pontuação dos Títulos

Itens	Titulação	Pontuação
1	Cursando a partir do 4º período/fase de Graduação	1,00
	Apresentar declaração da Instituição em papel timbrado, carimbado e assinado, onde conste a fase/período que o candidato já cursou.	
	Graduação na área específica.	3,00
	Pós graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de no mínimo 360 hs, relacionada à área específica.	4,00
	Pós graduação <i>strictu sensu</i> , programa de Mestrado ou Doutorado, relacionado à área específica.	5,00
2	Cursos, treinamentos, oficinas, desde que relacionados com o cargo e com a data de emissão do comprovante dentro dos últimos 03 (três) anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo:	

	<p>I. Até 40 horas  II. De 41 a 80 hoas  III. De 81 a 100 horas  IV. De 101 a 200 horas  V. De 201 a 300 horas  VI. Acima de 301 horas</p> <p>Para comprovação deste item, o comprovante deverá ser o certificado de conclusão de curso, declaração ou atestado, desde que os mesmos sejam expedidos por órgão competente, contendo carga horária, conteúdo trabalhado e o devido registro, considerando os cursos de janeiro de 2011 a janeiro de 2014 sendo que o número de horas que exceder às 301 horas, será considerado 0,10 pontos a cada 20 horas cursadas, não sendo necessário o total de horas em um único curso.</p> <p><b>Observação: O candidato deverá apresentar cópias dos documentos citados acima, acompanhados dos originais, para conferência.</b></p>	<p><b>0,50</b>  <b>1,00</b>  <b>1,50</b>  <b>2,00</b>  <b>2,50</b>  <b>0,10 a cada</b>  <b>20 horas</b></p>
3	Os diplomas de graduação, pós-graduação <i>latu sensu</i> e <i>strictu sensu</i> devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Caso esteja cursando (mínimo 4º período/fase) deverá ser apresentado declaração da Instituição em papel timbrado e carimbo.	
4	Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, como docente palestrante ou organizador.	
5	Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos do candidato, será anulado a totalidade de pontos com exclusão do teste seletivo;	
6	O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade;	

## CAPITULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação ocorrerá por meio de somatória de pontos, observando a maior pontuação e obedecendo ao descrito no capítulo V, da Prova de Títulos.

**6.1 Critérios para desempate/professores:** Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, terá a preferência:

- a) O candidato que possuir idade mais elevada (para os candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data da publicação deste Edital, na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 –Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior titulação (graduação, pós graduação, mestrado, doutorado);
- c) Persistindo o empate, será computado o maior número de horas/course.

## **CAPITULO VII – DOS RECURSOS**

**7.** Todos os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê e interpostos conforme parágrafo único deste edital, sendo irrecurável a decisão, entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

**7.1** Os recursos deverão:

- a) Obedecer o prazo de até 48 horas a partir da publicação da lista de inscritos ou quando da classificação final até 48 horas a partir da publicação da lista de classificados;
- b) Ser datilografado ou digitado e apresentado em duas vias, assinadas;
- c) Ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

## **CAPITULO VIII – INVESTIDURA E NOMEAÇÃO**

### **8. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO**

**8.1** – Os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2014 – Prova de Títulos, de que trata este Edital, serão chamados de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**8.2** – Os candidatos quando do chamamento, terão contrato temporário conforme especificado nas portarias de nomeação.

**8.3** – Para ser nomeado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) certificado de reservista (quando masculino);
- e) apresentar fotocópia autenticada da escolaridade e demais requisitos do cargo, especialmente o registro no órgão fiscalizador da profissão;
- f) exames médicos para admissão;
- g) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) certidão de nascimento ou casamento;
- j) CPF;
- k) carteira de trabalho e número do PIS/PASEP;
- l) carteira de identidade;
- m) foto 3x4;
- n) folha corrida judicial;
- o) comprovante de residência atual;

- p) comprovante de benefícios INSS;
- q) declaração de imposto de Renda ou de bens;
- r) declaração de não ter sofrido no exercício da função publicas penalidades disciplinares;
- s) declaração de acumulo ou não de cargo, função, emprego ou percepção de proventos em outros órgãos públicos.

## **CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requerimentos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

**9.2** A seleção de que trata o presente Edital terá validade para o ano letivo de 2014.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

- a) **08/01/2014 – Abertura das inscrições;**
- b) **13/01/2014 – Encerramento das inscrições;**
- c) **14/01/2014 – Homologação das inscrições;**
- d) **16/01/2014 – Prazo final para recurso da lista de inscritos;**
- e) **17/01/2014 – Publicação da lista de classificados;**
- f) **21/01/2014 – Prazo final para recurso da lista de classificados;**
- g) **22/01/2014 – publicação final da lista de classificados.**

Xanxerê-SC., 06 de janeiro de 2014.

---

MÉRY CRISTINA CÓZER  
Secretária de Educação

---

GELSON SAIBO  
Prefeito Municipal em exercício

